



Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 49/2016

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12/09, **que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública, realizada dia 31 de agosto de 2016, pelas 09:30 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas N.ºs 12/2016 e 13/2016 – Deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

Ponto 2.2 – Ratificação de Despacho do Presidente da Câmara que determinou a emissão de certidão sobre pedido de compropriedade – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de 08/08/2016 que determinou a emissão de certidão, na qual foi emitido parecer favorável à aquisição, em compropriedade, pelas empresas “Herdade da Cardeira - Unipessoal, Ldª.”, e “Landinvest Orada – Sociedade Unipessoal, Ldª.”, do prédio misto denominado “Herdade de Matações” sito em freguesia de Orada, concelho de Borba.

Ponto 2.3 – Aprovação das Normas de Funcionamento para a Festa da Vinha e do Vinho/2016 – Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas Normas.

Ponto 2.4 – Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Borba e a Academia do Bacalhau de Estremoz – Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Acordo para a realização do “45º CONGRESSO DAS ACADEMIAS DE BACALHAU”, a realizar em Estremoz, entre os dias 9 e 11 de setembro de 2016.

Ponto 2.5 – Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Borba e a Associação Amigos do Barro Branco – Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória – Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo para realização das “Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória” nos próximos dias 2 a 5 de setembro, no Barro Branco.

Ponto 2.6 – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2016/2017 – Deliberado, por unanimidade, aprovar os apoios a conceder no âmbito da Ação Social Escolar, no ano letivo 2016/2017, nas escolas do 1º ciclo do ensino básico e pré-escolar, do concelho de Borba.

Ponto 2.7 – Proposta para abertura de Procedimento: Aquisição de Autocarro em Regime de Locação Financeira – Deliberado, por unanimidade: **a)** - de acordo com o previsto na alínea b) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 junho, **proceder à abertura do procedimento por concurso público para “Escolha de um autocarro, para aquisição em regime de locação financeira, com lotação para 55 lugares”;** **b)** de acordo com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo



Município de Borba

Câmara Municipal

33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, **aprovar o caderno de encargos e o programa de procedimento; c)** - de acordo com o previsto no artigo 67º do CCP **aprovar a constituição do júri**

Ponto 2.8 – Pedido de Pagamento em Prestações das Taxas de Ocupação de Espaço Público:

- a) **Maria Leonor Pinto Calhau** – Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de pagamento, das taxas de ocupação de espaço público, em 4 prestações.
- b) **Marco Paulo Garcia Claréu** – Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de pagamento, das taxas de ocupação de espaço público, em 24 prestações.

Ponto 2.9 – Direito de Preferência sobre a Transação da Fração “E” de prédio localizado em zona de proteção – Deliberado, por unanimidade, solicitar mais elementos à Conservatória do Registo Predial de Borba sobre a fração a transacionar.

Ponto 2.10 – Proposta de alienação das participações do Município de Borba na Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármore, S.A. – Deliberado, por unanimidade:

1. **Aprovar a venda de participações sociais detidas pelo Município de Borba, na sociedade EDC - Mármore, SA, pelo valor nominal**, através de anúncio público a publicitar em jornais nacionais e regionais assim como em rádios da região, com prazo para apresentação de propostas de 3 meses, sendo que os custos associados a este procedimento sejam repartidos pelos Municípios acionistas na proporção das suas participações;
2. **Legitimar o Presidente da Câmara a outorgar toda a documentação necessária à formalização de tal venda;**
3. **Que por força do disposto no n.º 1, do artigo 61º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente assunto seja remetido à próxima sessão do órgão deliberativo municipal;**
4. **Que por força do determinado no n.º 3, do artigo 61º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a deliberação definitiva de alienação que vier a ser tomada, nos termos da alínea anterior, seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais e à Inspeção-Geral de Finanças, bem como, quando exista, à entidade reguladora do respetivo setor.**

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 1 de setembro de 2016

O Presidente da câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)